

LEI Nº 424/05

DE 16 DE JUNHO DE 2005.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|-----------|
| 08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente, Bem Estar Social | |
| 04 – Departamento de Ação Social | |
| 1.042 – Convênio União – Ações de geração de renda | |
| 4.4.90.51.00.00.001025-419 Obras e instalações | 50.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, a maior arrecadação a realizar-se no exercício proveniente do auxílio da União no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 16 de junho de 2005.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Maricel Pereira de Lima
Supervisora de Administração e Fazenda